

Município de Pinhel

**Ata n.º 09/2026****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

-----

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Videira dos Santos, Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires, Anabela Rocha e André Morgado. Os Senhores Vereadores Anabela Rocha e André Morgado assistiram à reunião em substituição dos Senhores Vereadores eleitos pela UPP, António Ruas e Alexandre Raposo, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 79º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

Verificada a existência de “quorum”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Período de “Antes da Ordem do Dia”;**-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires que quis congratular o Município de Pinhel pela Bandeira de Mérito Social atribuída a este Município e disse que é uma mais valia e um orgulho enquanto vereadora estar a receber esta atribuição.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente para referir que foi muito significativo e importante a atribuição desta Bandeira de Mérito Social, pois apesar de haver muitos projetos diferenciados na área social, assim como noutras áreas, não há o hábito de se fazerem candidaturas a prémios, e, por vezes, a descrição torna-se uma penalização, mas gostaria de criar esse hábito para dar maior visibilidade aos projetos que são muito importantes na vida das pessoas. A Senhora Presidente deixou um agradecimento não só à equipa da Área Social, que dinamizou este projeto, mas também ao Encarregado Geral e aos Motoristas, quem fazem a diferença no terreno, diariamente, com este serviço de proximidade, de combate ao isolamento e à exclusão social. Referiu que, nos dias de hoje, este tipo de transporte já se encontra replicado em outros Municípios, mas no nosso Município já surgiu desde o ano de 2016, uma década. A Senhora Presidente deixou ainda o devido reconhecimento a quem estruturou e implementou este projeto, ao anterior Executivo liderado pelo

Município de Pinhel

Senhor Rui Ventura. A Senhora Presidente parabenizou ainda a União Desportiva Os Pinhelenses (UDP), por terem alcançado a 1ª Divisão Distrital de Futebol de Séniores, deixando um reconhecimento por parte do Município a todos.-----  
-----

**B. Período da “Ordem do Dia”;**-----

**Propostas;**-----

**Presidência;**-----

**1- Ratificação do despacho que autorizou a cedência de autocarro municipal para o transporte da Liga dos Combatentes, no passado dia 9 de abril de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou o Executivo Municipal que tinham presente o comunicado interno de transporte e que o pedido tinha sido diferido, tendo em conta a urgência do mesmo. A Liga dos Combatentes tinha solicitado este transporte para se poderem deslocar à Batalha no passado dia 9 de Abril. -----

Nada havendo a apontar ficou ratificado, por unanimidade, o despacho que autorizou a cedência de autocarro municipal para o transporte da Liga dos Combatentes, no passado dia 9 de abril de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----  
-----

**2- Ratificação do despacho que autorizou a cedência de autocarro municipal para o transporte de elementos do Grupo de Amigos do Manigoto, no passado dia 12 de abril de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou os Senhores Vereadores que tinham o comunicado interno de pedido de um transporte, solicitado pelo Senhor Presidente da Direção do Grupo de Amigos do Manigoto para a realização de uma atividade. Nada havendo a apontar ficou ratificado, por unanimidade, o despacho que autorizou a cedência de autocarro municipal para o transporte de elementos do Grupo de Amigos do Manigoto, no passado dia 12 de abril de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----  
-----

Município de Pinhel

**3- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Conferência Vicentina de Nossa senhora da Conceição de Pinhel, relativo ao pedido de apoio de transporte para os dias 18 e 19 de abril: -**

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que a Conferência Vicentina tinha solicitado transporte para dia 18 de abril serem transportadas até à Covilhã e no dia 19 de Abril as fossem buscar de regresso a Pinhel.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de transporte para o dia 18 com destino a Covilhã e no dia 19 o transporte de regresso da Covilhã para Pinhel.-----

**4- Apreciação e Votação da minuta de protocolo a estabelecer com a a DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça, para obras de conservação e manutenção do Palácio da Justiça: -**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar os Senhores Vereadores que tinham presente a Proposta 4069/2026 e que trazia em anexo um protocolo com a DGAJ. Mais informou a Senhora Presidente e referiu que, em março, esteve reunida com a Senhora Procuradora do Ministério Público e com a Senhora Coordenadora da Comarca da Guarda e foi pedido à Câmara que pudesse salvaguardar a execução de pequenas intervenções no edifício do Palácio da Justiça em Pinhel. Assim, foi pedido a colaboração à Câmara para pequenas obras que o tribunal possa vir a precisar, tal como já tinha acontecido, mas ainda não estava assinado nenhum protocolo. A Senhora Presidente referiu que tal como é mencionado na cláusula 1ª do protocolo este “protocolo tem por objeto a conservação do interior das instalações do Tribunal, sem alterações estruturantes ou métodos construtivos e funcionais, a limpeza periódica de coberturas e seus órgãos de drenagem de águas pluviais, bem como a reparação do mobiliário”. No entender da Senhora Presidente este é um apoio que achou que devia ser dado, pois é algo que já vem a ser feito e agora é que se vai assinar o protocolo.-----

Fez uso da palavra a Senhora Vereadora Anabela Rocha que questionou se esta era a primeira vez que o Município fazia uma intervenção.-----

A Senhora Presidente esclareceu que já fizeram pequenas reparações, como janelas empenadas na secretaria, limpeza às caleiras, entre outros tipos de serviço deste género. Agora o que ali tinham presente seria apenas a formalização dos pedidos.-----

A Senhora Vereadora Anabela Rocha referiu que poderia, posteriormente, vir a acontecer este tipo

**Município de Pinhel**

de situações e pedidos com outras instituições.-----

A Senhora Presidente esclareceu que é cada vez mais frequente a Administração Central pedir a colaboração do Município.-----

A Senhora Vereadora Anabela Rocha questionou se neste tipo de protocolo, não haveria qualquer tipo de financiamento por parte da Câmara.-----

A Senhora Presidente esclareceu que não, o material necessário para se fazer arranjos era salvaguardado pela outra parte, o Município apenas executaria o serviço, ou seja, a parte da mão de obra.-----

Tendo em conta que a celebração deste protocolo com a DGAJ não é apenas um ato de gestão administrativa, sendo um ato de afirmação política e territorial, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar a assinatura deste protocolo que é um investimento direto na atratividade do concelho e no reforço da confiança dos cidadãos nas suas instituições.-----

-----  
**5- Apreciação e votação das normas de participação na Feira Medieval 2026:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo Municipal as normas de participação na Feira Medieval de Pinhel , que irá decorrer dias 5, 6 e 7 de Junho e cujo tema será “ Gratidão de Pinhel a D. João I, Banquete Real”.-----

Ao Senhores Vereadores foi remetida toda a documentação para consulta e análise.-----

A Senhora Presidente informou que, para a participação na feira, as nossas freguesias e associações do concelho estariam isentas de pagamento e os restantes participantes seriam isentos de taxa, mas com caução de 100,00€ (cem euros), devolvida no final. A Senhora Presidente referiu que nesta feira há muitas categorias, que vão desde artesãos, a artífices, a mercadores, a regatões e taberneiros, mas que todos deveriam respeitar a temática medieval. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para algum esclarecimento necessário.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador André Morgado que referiu que o que tinham ali seriam as normas de participação, mas se já havia uma perspectiva de custos associados à Feira Medieval de Pinhel e se seriam comparados aos valores do ano passado.-----

A Senhora Presidente esclareceu que se estavam a iniciar os procedimentos e que o objetivo seria de reduzir os custos e que através da apreciação crítica que se tem feito dos eventos do Município,

**Município de Pinhel**

assim que eles terminam, tem havido sempre aspetos que são importantes para melhorar. Mais referiu, que tal como a FTAE, também esta feira é um evento muito complexo, que envolvia várias componentes, a parte da construção, a parte da indumentária, a parte da refeição, a parte de se conceber a história, entre muitas outras e, a partir daqui é que o setor jurídico daria início aos procedimentos.-----

A Senhora Vereadora Anabela Rocha questionou se já havia alguma ideia do tipo de concurso que iriam realizar.-----

A Senhora Presidente esclareceu que possivelmente seria consulta prévia, pois adequa-se mais para esta situação, pois é isso que têm vindo a ver quer por experiência própria, quer por informações que têm recolhido noutros eventos deste tipo, em outros municípios, como por exemplo Santa Maria da Feira, Silves e Torres Novas.-----

A Senhora Vereadora Anabela Rocha referiu que dada a tradição que já existe neste tipo de eventos, se haveria a possibilidade de se fazer uma candidatura para algum tipo de apoio.-----

A Senhora Presidente esclareceu que ao Turismo do Centro irá ser feita uma candidatura, assim como na FTAE também foi feita a candidatura ao Portugal Events e que tinha sido obtido um apoio muito significativo tendo sido a FTAE reconhecida como um evento estratégico e o maior evento de inverno da região centro.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, as normas de participação na Feira Medieval 2026.-----

## **1. Divisão de Administração e Finanças;**-----

**1- Situação Financeira – Resumo Diário da Tesouraria:** - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.585.220,71€ ( um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte euros e setenta e um cêntimos) e, em Operações não Orçamentais é de 171.450,34€ (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos).O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

## **2- Apreciação e votação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33**

Município de Pinhel

**do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as suas posteriores alterações legais:** - Foi presente ao Executivo Municipal o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, documento que para todos os efeitos legais encontra-se integralmente elaborado e disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Sub Unidade de Planeamento Económico, Aprovisionamento e Contratação Pública e Controlo de Gestão.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou o Executivo que tinham presente a informação interna 4067/2026, que continha o enquadramento do Inventário e Cadastro de 2025, composto por 771 folhas e colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Rocha que referiu que acerca da listagem tinha algumas dúvidas relativamente a alguns bens. Prosseguiu e explicou que há bens recentes que continham valores a zero.-----

A Senhora Presidente quis saber a que se referia concretamente.-----

O Senhor Vereador André Morgado concretizou que na página n.º 13, onde se referia a aquecedores, a impressoras e outro tipo de material informático.-----

Tomou a palavra a Chefe da Divisão de Administração e Finanças que explicou que, regra geral, este tipo de bens tem quatro anos de vida útil, não tendo, por isso, valor contabilístico, apesar de constar no ativo e de estar a ser utilizado.-----

Após análise da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as suas posteriores alterações legais.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

## Município de Pinhel

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:** - Foram presentes ao Executivo Municipal o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de contas do ano de 2025, que inclui a listagem dos bens inventariados, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, documentos que para todos os efeitos legais encontram-se integralmente elaborados e disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade de Planeamento Económico, Aprovisionamento e Contratação Pública e Controlo de Gestão.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que fez uma breve contextualização aos Senhores Vereadores e referiu que a 31 de dezembro de 2025 o Município de Pinhel tinha ao seu serviço 231 trabalhadores, dos quais 138 correspondiam ao sexo feminino e 93 ao sexo masculino. A idade predominante destes trabalhadores estaria entre os 60 a 64 anos, seguida de 40 a 44 anos e de 50 a 54 anos. O nível de escolaridade predominante era o 12º ano ou equivalente e o cargo predominante, com 121 trabalhadores, era o da carreira de Assistente Operacional o que representa 52% no mapa dos trabalhadores no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel. No que se referia à prestação de contas, a Senhora Presidente referiu que tinha sido um ano extremamente exigente, cuja execução esteve muito limitada pelas dificuldades de arranque no Quadro Comunitário de Portugal 2030. Mais informou que o nosso Município está dependente de financiamento externo, o que condiciona muito a prestação de contas, quer no lado da despesa quer no lado da receita. Mesmo assim, a Senhora Presidente referiu que se registou uma receita no valor de 20.408.599,00€ (vinte milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos e noventa e nove euros), o que significava um acréscimo relativamente ao ano anterior, com um grau de execução de 69.34%, em que a receita corrente teve uma execução de 91,89%. Referiu ainda que relativamente ao financiamento bancário que se fez inicialmente de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), apenas foi

**Município de Pinhel**

utilizado o valor de 1.000.000,00 (um milhão de euros). A Senhora Presidente informou ainda no que se referia aos empréstimos de médio e longo prazo, tinha havido na dívida de longo prazo uma redução de 13,81% e no que se referia ao leasing houve uma redução de 52,64%. A Senhora Presidente prosseguiu e informou que relativamente à despesa paga no ano de 2025 foi uma despesa no valor de 19.474.246,00€ (dezanove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis euros), tendo havido um grau de execução global da despesa de 66,17%, na qual a despesa corrente teve uma execução de 84,82%. No que se refere às despesas mais significativas, a Senhora Presidente referiu que seriam as despesas de aquisição de bens e serviços, as despesas com o pessoal e as despesas de investimento. Informou que encerrado o exercício se tinha obtido um saldo de gerência positivo, assim como um equilíbrio orçamental também positivo que se concretizava numa poupança corrente no valor de 1.680.945,59€ (um milhão, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). A Senhora Presidente referiu que o ativo do Município atingiu os 52.457.000,00€ (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil euros), o que significava um acréscimo de cerca de 131.000,00€ (cento e trinta e um mil euros) face ao ano anterior, ou seja, mais 0,25%. Em relação ao passivo, o Município fechou o ano com um valor de 16.460.000,00€ (dezasseis milhões, quatrocentos e sessenta mil euros). No que diz respeito ao Endividamento Municipal, a Senhora Presidente informou que a 31 de dezembro de 2025, o montante da dívida não excedia o limite de endividamento e verificava-se uma margem disponível de 3.773.581,12€ (três milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e um euros e doze cêntimos) e na demonstração de resultados havia um resultado líquido de 2.503.984,00€ (dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro euros). Para finalizar, a Senhora Presidente informou os Senhores Vereadores que ao se analisarem os indicadores económico-financeiros, verificou-se uma melhoria do ano de 2024 para o ano de 2025 na autonomia financeira do Município, na liquidez geral, na liquidez reduzida e na liquidez imediata e colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador André Morgado que referiu que no Relatório presente, no ponto 1.1.3. Financiamento Bancário, página n.º13, haveria um erro de cálculo no valor da dívida a médio e longo prazo, pois ao montante do capital em dívida a 31 de dezembro de 2024, se lhe retirarmos a amortização, o capital em dívida a 31 de dezembro de 2025 não estaria correto o valor que consta no quadro do relatório apresentado.-----

**Município de Pinhel**

Tomou a palavra a Chefe da Divisão de Administração e Finanças que esclareceu que iria tomar nota e verificar a situação, pois era possível ter havido algum lapso nas contas.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente que referiu que iriam ser feitas as devidas correções.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Rocha que quis deixar anotadas algumas considerações, após ter ouvido a exposição da Senhora Presidente. A Senhora Vereadora apontou uma baixa execução da despesa, situada nos 66,17%, o que evidenciava uma clara subexecução orçamental e adiamento de investimentos, situação bem patente no Mapa do Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Referiu, ainda, que a execução da receita corrigida se ficou pelos 69,34%, sendo a execução da receita inicialmente orçamentada de apenas 64%. Prosseguiu e no que diz respeito à execução do Plano Plurianual de Investimentos, constatou uma fraca ou insuficiente concretização de programas considerados estratégicos para o concelho, nomeadamente nas áreas da Proteção Civil e combate a incêndios, Serviços Individuais de Saúde, Ação Social e Habitação. Salientou ainda a baixa execução das Receitas de Capital, com um grau de execução de apenas 33,47%, resultando num desvio negativo de cerca de 9.000.000,00€ (nove milhões de euros), realidade que carecia de justificação detalhada e fundamentada na sua opinião. Para finalizar, a Senhora Vereadora Anabela Rocha referiu que o relatório presente tinha algumas incongruências relevantes, na página 13, quadro 10 que apresentava erros no cálculo, assim como também na página 16, quadro 16 no que se referia ao aumento da despesa com aquisição de novos serviços e na página 20, quadro 17 existia uma incorreção no valor do passivo final.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires que felicitou a Senhora Presidente pelo trabalho refletido no relatório apresentado que apresentava um Município que tem vindo a atuar numa linha assente de equilíbrio financeiro, na responsabilidade das suas opções, na existência de contas equilibradas com resultados positivos e numa evolução favorável numa gestão prudente e sustentável. A Senhora Vereadora felicitou ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel pela opção estratégica que canalizava parte significativa dos recursos para as funções sociais, to que demonstrava uma particular atenção às condições gerais da população e à coesão do território. Referiu ainda que os resultados que tinham sido analisados nesta reunião, apontavam para um Município estável, com capacidade e condições para continuar a desenvolver o seu trabalho com confiança no futuro, deixando, por isso, o seu reconhecimento.-----

O Senhor Vereador Carlos Videira fez das palavras da Senhora Vereadora Cláudia Pires as suas,

## Município de Pinhel

concordando na íntegra com tudo e parabenizando também a Senhora Presidente.-----

A Senhora Presidente quis deixar uns breves esclarecimentos relativos às Grandes Opções do Plano do Orçamento, esclarecendo que é um documento elaborado com muita antecipação e que tinha como objetivo salvaguardar todos os investimentos da Câmara, mas que foi feito num quadro de expectativa feito em outubro para o ano económico seguinte. A Senhora Presidente referiu ainda que pela experiência que já tem e pela prática, sabia que não era de bom costume fazer orçamentos minimalistas, pois o orçamento deverá estar sempre preparado para acolher os investimentos, pois caso contrário as candidaturas não têm condições de serem aprovadas. A Senhora Presidente afirmou que participou na elaboração do Orçamento do ano de 2024 e do ano de 2025 e preferiu ter um orçamento mais “ambicioso” do que um orçamento mais “discreto” que não consegue acomodar os investimentos do Quadro Comunitário. Mais informou que estavam a decorrer em paralelo dois instrumentos de financiamento, que atravessavam algumas dificuldades, o PP 2030 com dificuldades de execução e o PRR. Referiu ainda que havia processos muito lentos com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, pois existia uma falta de capacidade de resposta para se avançar na sua realização, o que impossibilitava a sua execução. Deu ainda o exemplo do Mercado Municipal em que teve de ser feito um pré-certificado energético, pois era obrigatório para se poder avançar, para depois se ter de fazer um certificado quando a obra estiver feita. A Senhora Presidente referiu que há obra executada a avançar no Mercado Municipal, nas habitações, no estímulo ao sucesso escolar e na rede de abastecimento de Alverca da Beira. Ainda referiu que se a compra dos autocarros já estivesse executada, o grau de execução poderia ser diferente, pois trata-se de uma diferença que estaria cabimentada, mas ainda não executada. A Senhora Presidente esclareceu que num Município que no ano de 2024 tinha um grau de receitas próprias de 12%, torna-se impossível haver um grau de execução orçamental que não reflita todas as peripécias associadas e até constrangimentos. Relativamente, ao que foi anteriormente apontado a Senhora Presidente pediu à Chefe da Divisão de Administração e Finanças para verificar as incongruências apontadas. -----

A Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças quis esclarecer que relativamente à Norma de Contabilidade Pública, trata-se de uma norma extensa, mas os serviços estão a trabalhar já há bastante tempo, apesar de ainda haver um caminho longo a decorrer, tendo havido pequenos percalços a nível dos recursos humanos, pois houve alguma alterações com funcionários, mas que

**Município de Pinhel**

os recursos existentes já estavam a colmatar pequenas falhas que podiam haver na contabilidade de gestão. Referiu ainda que a informação que se encontrava no relatório era fidedigna, poderia ter sido dada mais informação de maneira mais detalhada, no entanto, haveria a necessidade de se terem técnicos mais aptos para isso, mas que de futuro iriam trabalhar para melhorarem. Relativamente à EREDES, trata-se de um trabalho muito difícil de fazer, que a Norma 4 veio obrigar e, não possível refletir no relatório presente, dados que ainda não tinham. Mais informou que a EREDES ainda não tinha disponibilizado o valor dos ativos que são propriedade do Município, a rede elétrica é propriedade do Município, mas está a ser gerida pela EREDES e, esta ainda não disponibilizou os dados referentes ao ano de 2025, motivo pelo qual não estava refletido nas contas que os Senhores Vereadores tinham presentes, pois não havia informação viável e entre colocar nas contas informação que não era viável e que carecia de retificação e deixar ficar o que tinha a certeza, optou por deixar ficar o que era informação certa. Logo que a EREDES disponibilize a informação do ano de 2025, esta irá ser trabalhada para assim constar na prestação das contas. Relativamente à ausência de registos na Conservatória, a Chefe de Divisão de Administração e Finanças quis esclarecer que os bens patrimoniais do Município são muito diversos e só a partir de 2002 é que se começou a registar o património do Município. Mas anteriormente a essa data, há muito património já adquirido pelo Município, sendo sua propriedade e os serviços está a tentar regularizar esta situação.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que relativamente à EREDES e, no seguimento do que a Senhora Chefe de Divisão tinha dito, tem sido muito difícil o processo de conceção das redes de baixa tensão. Referiu que o Município é proprietário da sua rede de baixa tensão e o término das concessões variam em termos de prazo, o que leva a lançar procedimentos ao mesmo tempo para todo o país, para haver mecanismos de uniformização e solidariedade nacional. O nosso território é muito vasto e com menor retorno para as operadoras e já há bastante tempo que se anda a falar no procedimento para as baixas tensões e suas concessões para se ver qual o mecanismo mais justo, mais correto e mais equilibrado para todo o país. Para a Senhora Presidente o concurso ou deveria ser nacional ou, então, ter uma escala bastante alargada a nível regional.-----

Para finalizar a análise deste ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente perante a análise destes resultados manifestou-se entusiasmada para, futuramente, se fazer mais e melhor.-----

Os Documentos de Prestação de Contas abrangem os seguintes factos mais importantes:-----

## Município de Pinhel

No balanço:-----

Total ativo: 52.456.613€;-----

Total de património líquido: 35.895.701€;-----

Total do passivo: 16.560.911€;-----

Nas demonstrações de resultados:-----

Valor dos rendimentos: 19.886.678€;-----

Valor dos gastos: 17.382.693€;-----

Resultado líquido: 2.503.984€;-----

Demonstração dos Fluxos de Caixa:-----

Recebimentos: 19.732.670€;-----

Pagamentos: 19.492.155€;-----

Demonstração de Desempenho Orçamental:-----

Recebimentos: 20.408.598€;-----

Pagamentos: 19.474.245€;-----

Saldo inicial orçamental: 744.508€;-----

Saldo final orçamental: 934.352€;-----

Saldo inicial de operações de tesouraria: 104.846€;-----

Saldo final de operações de tesouraria : 155.518€;-----

Os Senhores Vereadores eleitos pela UPP manifestaram o seu voto contra e deixaram presente a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores da UPP manifestam o seu voto contra, face à falta de concordância com a gestão autárquica no ano de 2025.-----

Apesar de o Resultado Líquido apresentar um valor positivo, na ordem dos 2,5 milhões de euros, verifica-se uma baixa execução da despesa, situada nos 66,17%, o que evidencia uma clara subexecução orçamental e adiamento de investimentos, situação bem patente no Mapa do Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Refira-se, ainda, que a execução da receita corrigida se ficou pelos 69,34%, sendo a execução da receita inicialmente orçamentada de apenas 64%.-----

No que respeita à execução do Plano Plurianual de Investimentos, constata-se uma fraca ou insuficiente concretização de programas considerados estratégicos para o concelho, nomeadamente

**Município de Pinhel**

nas áreas da Proteção Civil e combate a incêndios, Serviços Individuais de Saúde, Ação Social e Habitação.-----

A execução orçamental global ficou abaixo dos 85%, limiar de referência definido pela IGF, o que poderá configurar a aplicação de sanções financeiras ou cortes de verbas, tratando-se de um indicador crítico que traduz fragilidade da sustentabilidade financeira a curto prazo. -----

Verifica-se igualmente que o crescimento dos gastos (+9,81%) supera o crescimento dos rendimentos (+8,74%), situação que pode comprometer, a médio prazo, o equilíbrio financeiro da entidade. -----

Salienta-se ainda a baixa execução das Receitas de Capital, com um grau de execução de apenas 33,47%, resultando num desvio negativo de cerca de 9 milhões de euros (-9.022.655,55 €), realidade que carece de justificação detalhada e fundamentada. -----

Embora o passivo global apresente uma redução, observam-se aumentos significativos em rubricas como “outras contas a pagar” e financiamentos obtidos, sem que seja feita uma análise aprofundada das respetivas causas e implicações. -----

O documento apresenta ainda incongruências relevantes, designadamente: -----

Página 13 – Quadro 10: erros no cálculo do capital em dívida a 31.12.2025 nos empréstimos de médio e longo prazo e leasing, ou informação incompleta; -----

Página 16 – Quadro 16: referência a aumento da despesa com aquisição de serviços, quando os valores demonstram uma diminuição; -----

Página 20 – Quadro 17: incorreção no valor do passivo final, que é de 16,560 milhões de euros e não 16,460 milhões de euros. -----

Apesar de a informação apresentada ser extensa e abranger as principais dimensões da gestão orçamental, financeira e de atividade, o relatório revela-se excessivamente descritivo, com insuficiente análise crítica e interpretativa, limitando a sua utilidade como instrumento de apoio à decisão.-----

Destaca-se ainda um planeamento pouco realista, refletido na reduzida taxa de execução do investimento. -----

Por último, merece especial relevo o Parecer do Revisor Oficial de Contas, que identifica inconfor-

## Município de Pinhel

midades relevantes nas práticas contabilísticas, cuja correção já deveria ter sido efetuada, nomeadamente: -----

Acordos de Concessão (E-Redes) – inexistência de tratamento contabilístico atempado da informação relativa a investimentos e abates da rede elétrica, sendo que a informação de 2025 fornecida não foi considerada suficientemente detalhada ou fiável, originando um impacto financeiro desconhecido e não mensurável; -----

Ausência do registo da titularidade de imóveis; -----

Incumprimento da NCP 27, uma vez que o Relatório de Gestão apresenta apenas uma divulgação parcial das informações exigidas pela Norma de Contabilidade Pública relativa à Contabilidade de Gestão, comprometendo a análise da eficiência e do custo real dos serviços prestados aos cidadãos.”-----

Após apreciação dos documentos e em cumprimento do preceituado na alínea i), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal aprovou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Rocha e André Morgado, devidamente justificados numa declaração de voto apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela UPP, o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2025.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Apreciação e votação da emissão de licença para táxi:** - Tendo em conta que o pedido reúne as condições e está em conformidade com as normas constantes do Programa de Concurso, nos termos do artigo 11º do Programa de Concurso para atribuição de licenças de táxi, publicado por

Município de Pinhel

aviso de DR 2ª série de 3 de março de 2026, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a emissão da licença para transporte em táxi à empresa Adelino Gonçalves, LDA.-----

-----  
**5- Apreciação e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para Técnico Superior na área da Publicidade e Relações Públicas:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou os Senhores Vereadores que tinham presente a proposta n.º 3986/2026 que dava conta da abertura de um procedimento concursal, na sequência do mapa de pessoal da Câmara que contempla a criação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas na carreira de Técnico Superior na área de Publicidade e Relações Públicas e se estava ali a propor para que o Executivo aprove esta abertura, bem como o júri que presidirá este concurso.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador André Morgado que questionou se este procedimento de contratação se prendia com um aumento do trabalho nestes serviços ou com a saída de algum funcionário que já estava afeto, isto é pretendia saber qual seria a necessidade deste procedimento.-----

A Senhora Presidente esclareceu que nos dias de hoje há a necessidade de se divulgar a informação , quer seja a nível de procedimentos, editais, publicações periódicas, registo fotográfico, registo em vídeo, entre outros que são trabalhos exigentes. Referiu ainda que no Gabinetes de Relações Públicas faziam parte três funcionários e, por isso, houve a necessidade de se criar mais capacidade de trabalho neste setor, pois este gabinete acompanha todas as iniciativas da Câmara, da Assembleia e da Comunidade em geral. A Senhora Presidente informou ainda que o que importava era capacitar estes serviços para não se ficar aquém dos objetivos e se conseguirem atingir as metas.---Tendo em conta que o mapa de pessoal, para o ano de 2026, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, realizada em 20 de fevereiro de 2026, contempla a criação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas na carreira de Técnico Superior na área de Publicidade e Relações Públicas, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para Técnico Superior na área da Publicidade e Relações Públicas.-----

**Município de Pinhel**

Aprovou ainda, a constituição do Júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-

Vogal Efetivo: Rui Manuel Lopes dos Santos, Técnico Superior e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças;-----

Vogais Suplentes: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos e Cristóvão Figueiredo Gonçalves, Técnico Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----

**2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos;-----**

**1- Apreciação e Votação do Apreciação e votação do Auto de suspensão da Construção dos Edifícios para habitação na Rua Tenente Beirão (Lote 1):** - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou os Senhores Vereadores que o Município de Pinhel foi o único Município da CIM a fazer o Procedimento de Conceção- Construção, quem fez o projeto assumiu a empreitada, tendo que haver uma equipa projetista e uma equipa para a realização de obra. A Senhora Presidente referiu ainda que já se encontrava também em fase de obra o Lote 2, situado frente ao posto dos CTT, e o Lote 1 é o que estaria situado na Rua Tenente Beirão. Esclareceu que como ainda se encontrava em fase de projetos, o tempo de cumprir prazos estaria a decorrer e por incapacidade de resposta por parte do IHRU e para o adjudicatário não ficar penalizado teriam que aprovar o Auto de suspensão supra citado.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o Auto de suspensão da Construção dos edifícios para habitação na Rua Tenente Beirão (Lote 1).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----

**2- Apreciação e votação do Auto de Reinício da Construção dos edifícios para habitação na Rua Tenente Beirão (Lote 1):** - O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o Auto de Reinício da

## Município de Pinhel

Construção dos Edifícios para habitação na Rua Tenente Beirão (Lote 1).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3. Apreciação e votação do pedido de apoio para ampliação/reforço da rede elétrica:** - Tendo em conta que a ampliação de rede elétrica se enquadra na proposta aprovada em reunião de câmara do dia 20 de novembro de 2013, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio para ampliação/reforço da rede elétrica, para uma extensão de 167 metros e colocação de uma luminária no fim da ampliação, no valor de 1.854,85€ (mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4. Apreciação e votação do pedido de alteração de paragem de autocarro – Siga o Falcão – Freixedas:** - Verificando-se que existem condições técnicas e de segurança para ser implementada esta alteração da paragem – Siga o Falcão nas Freixedas, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, esta alteração.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5. Apreciação e votação do lançamento de concurso público internacional para cedência temporária de espaço municipal para instalação de painéis fotovoltaicos e a aquisição de energia necessária para o abastecimento de edifícios municipais:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar o Executivo Municipal que estava presente a informação interna n.º 4003/2026, prestada pelo Gabinete Jurídico, a qual continha o enquadramento da pretensão do Município: trata-se de uma empreitada cujo concurso público já se encontra a decorrer, e em terrenos em que

**Município de Pinhel**

o Município é proprietário, cujo objetivo é fazer uma requalificação dos mesmos para o Parque das Feiras, sendo que se pretende que este parque venha a ser preparado e construído para o efeito. A Senhora Presidente referiu ainda que como um dos principais problemas dos feirantes é a cobertura das suas bancas de venda ao público e, aliado a uma das principais preocupações do Município, o custo da energia, pensaram em realizar este projeto que se prende em colocar estruturas com painéis fotovoltaicos para garantir a cobertura das bancas e, simultaneamente, fazer a produção de energia que venha a garantir o auto consumo de edifícios municipais. Mais informou que o Município não pretende fazer nenhum investimento, pretendendo-se diferir esse custo de investimento para a entidade que venha a vencer o procedimento. Considerando as especificidades do procedimento, a CCDR foi contactada e tem também a parceria técnica da ENERAREA. O preço base é de 751.221,60€ (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte euros e sessenta cêntimos), preço esse calculado pelo preço de energia que os edifícios que vão consumir ao longo do prazo deste contrato, que se fixa em quinze anos. A Senhora Presidente ainda referiu que se combinam duas necessidades, ao mesmo tempo que vai ser feito o aproveitamento da energia mais limpa que temos, o sol. Este será como que um projeto piloto, num terreno com localização privilegiada com acesso as diversas vias de comunicação do concelho. Para finalizar, a Senhora Presidente informou que os concorrentes deverão apresentar uma amostra obrigatória com o material específico da estrutura que permita ao júri aferir da adequação da tecnologia aos fins pretendidos.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador André Morgado para questionar sobre o valor global do investimento.-----

A Senhora Presidente esclareceu que os 751.221,60€ (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte euros e sessenta cêntimos) que referiu, dizem respeito ao custo de energia que os edifícios municipais iriam consumir dentro daquele prazo, pretendendo-se que o auto-consumo passe a poupança e, que será um procedimento vantajoso para o Município, garantindo um desconto mínimo de 10% relativamente ao preço do mercado regulado.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires que referiu que para além de ser vantajoso, no final iria haver uma reversão gratuita dos equipamentos para o Município.-----

A Senhora Presidente salientou ainda que se tratava de um mecanismo muito interessante para ser estudado futuramente, por exemplo no parque de estacionamento junto à Escola Secundária.--

## Município de Pinhel

A Senhora Vereadora Anabela Rocha questionou se com esta criação iria haver uma alteração ao PDM.-----

A Senhora Presidente esclareceu que não haveria alteração ao PDM, que estava tudo enquadrado nas peças e nos instrumentos de gestão territorial.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a abertura do concurso público internacional para cedência temporária de espaço municipal para instalação de painéis fotovoltaicos a aquisição de energia necessária para o abastecimento de edifícios municipais.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----

**6. Apreciação e votação do relatório final de análise de propostas, proposta de adjudicação e minuta de contrato de empreitada para fornecimento e instalação de 5 carregadores:** - Tendo em conta que o Executivo Municipal deliberou a 20 de novembro de 2025 aprovar as peças de procedimento para a aquisição de 5 carregadores que possam servir os 9 autocarros elétricos, o Executivo Municipal aprovou com dois votos a favor, tendo a Senhora Vice Presidente exercido o seu voto de qualidade, uma vez que a Senhora Presidente não votou devido a um possível conflito de interesses, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Rocha e André Morgado, o relatório final de análise de propostas, a proposta de adjudicação e minuta de contrato de empreitada para fornecimento e instalação de 5 carregadores.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----

Município de Pinhel

**3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Munícipe , Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;**-----

**1. Apreciação e votação do pedido apresentado por Frederico José Pereira Andrade Ruas, relativo à isenção de taxa de saneamento:** - Tendo em conta que o imóvel está numa zona servida do serviço e que não tem sistema de recolha( fossa séptica), o Executivo Municipal indeferiu, por unanimidade, o pedido apresentado por Frederico José Pereira Andrade Ruas, relativo à isenção de taxa de saneamento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2. Apreciação e votação do pedido de isenção taxas para licença de utilização apresentado por ADM Estrela:** - Conforme informação dos serviços e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 9º do nosso regulamento de Taxas de Urbanização e Edificação, sendo o requerente uma IPSS, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção taxas para licença de utilização apresentado por ADM Estrela, tendo o Senhor Vereador Carlos Videira se ausentado da sala e não ter participado da votação por fazer parte da direção.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3. Apreciação e votação do pedido de redução de taxas de licenciamento urbanístico apresentado por Pérola Mítica, Lda:** - Tendo em conta que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º5 do artigo 10 do regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de redução de taxas de licenciamento urbanístico apresentado por Pérola Mítica, Lda sendo o valor a pagar de 1.961,54€ (mil, novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), beneficiando uma redução de 35%.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

## Município de Pinhel

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----  
-----

**4. Apreciação e votação do pedido de isenção de taxas para o contrato de água apresentado por**

**ADM Estrela:** - Considerando a informação dos serviços municipais e que a instituição requerente já tinha usufruído desta isenção noutra contrato, o Executivo Municipal indeferiu, por unanimidade, o pedido de isenção de taxas para o contrato de água apresentado por ADM Estrela, tendo o Senhor Vereador Carlos Videira se ausentado da sala e não ter participado da votação por fazer parte da direção.-----  
-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----  
-----

**5. Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 339, localizado em Ervas Tenras, na freguesia de Terras de Massueime, com**

**uma área bruta privativa de 110 m2:** - Considerando que a Junta de Freguesia de Terras de Massueime informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 339, localizado em ervas Tenras, na freguesia de Terras de Massueime, com uma área bruta privativa de 110 m2.-----  
-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----  
-----

**6. Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 653, localizado em Pala, com uma área bruta privativa de 260 m2: -**

Considerando que a Junta de Freguesia de Pala informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 653, localizado em Pala, com

**Município de Pinhel**

uma área bruta privativa de 260 m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**7. Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2372, localizado em Coutada Velha, na freguesia de Pínzio, com uma área bruta privativa de 2,73 hectares:** - Considerando que a Junta de Freguesia de Pínzio informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 2372, localizado em Coutada Velha, na freguesia de Pínzio, com uma área bruta privativa de 2,73 hectares.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**8. Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3403, localizado na rua Dr. Manuel Arriaga, n.º 29 Fração A, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 91 m2:** - Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 3403, localizado na rua Dr. Manuel Arriaga, n.º 29 Fração A, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 91 m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**9. Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no**

Município de Pinhel

**artigo matricial n.º 3403, localizado na rua Dr. Manuel Arriaga, n.º 29 Fração B, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 96,5 m2:** - Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 3403, localizado na rua Dr. Manuel Arriaga, n.º 29 Fração B, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 96,5 m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

-----  
**5. Divisão de Cultura e Turismo;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

-----  
**6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

-----  
**7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão.-----

-----  
**Encerramento:** - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Assistente Técnica Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião

Município de Pinhel

seguinte.-----  
-----

Paços do Concelho de Pinhel, 13 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

---

( Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Assistente Técnica,

---

(Cristina Pereira Eusébio)